ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Projeto de RESOLUÇÃO nº 057, de 26 de novembro de 1976.

Fixa a remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Marabá, para a próxima Legislatura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatui e a Mesa Executiva promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É fixada , a partir de Janeiro de 1977, a remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Marabá, nos têrmos estabelecidos na Lei Complementar nº 25, de 02 de Julho de 1975; Art. 2º - Os Vereadores perceberão a seguinte remuneração:

a) parte fixa de Cr$761,80 (setecentos e sessenta e um cruzeiros e oitenta centavos);

b) parte variável de Cr$ 142,80 (cento e quarenta e dois cruzeiros e oitenta centavos);

§ 1º - A parte variável será devida pelo comparecimento do Vereador a cada sessão ordinária e extraordinária, fixadas para cada mês;

§ 2º - O Vereador que não comparecer à reunião e ou comparecendo, não participe da votação, não terá direito ao jeton correspondente a essa sessão;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta RESOLUÇÃO, correrá à conta das verbas próprias consignadas no Orçamento do Municipio para o exercício de 1977;

Art. 4º - A remuneração ora calculada com base na arrecadação do exercício anterior, poderá ser reajustada no inicio da próxima Legislatura, de acôrdo com a arrecadação de 1976.

Art. 5º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marabá, 26 de novembro de 1976.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário